



LEI MUNICIPAL Nº 268 DE 29 DE MARÇO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Periquito, **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito Municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Cargo	Cargos criados	Jornada De Trabalho
Assistente de Turno	05	40 horas/semanais
Auxiliar de Secretaria	05	40 horas/semanais
Regente de Ensino	11	Hora aula
Supervisor Escolar	05	20 horas/semanais
Operador de Máquina Pesada	01	40 horas/semanais
Técnico em Agropecuária	01	40 horas/semanais
Técnico em Meio Ambiente	01	40 horas/semanais
Assistente Administrativo	05	40 horas/semanais
Técnico em Controle Interno	01	40 horas/semanais

Art. 2º - Os anexos II e V da Lei Complementar 140 de 08 de fevereiro de 2002 e os anexos II e III da Lei Complementar 141 de 08 de fevereiro de 2002 passam a vigorar com a estrutura em anexo.

Art. 3º - As atribuições dos cargos, ora criados, serão definidas pela Administração Pública Municipal através de Decreto.

Art. 4º - Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 140/2002.

Art. 5º - Os servidores efetivos, no cargo de docente I, que não possuírem a titulação exigida no anexo III, a época da publicação da presente Lei, ficarão alocados em quadro suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.613.077/0001-08



§1º - Os servidores efetivos, alocados no quadro suplementar, ao atingirem a qualificação exigida, passarão a integrar o quadro permanente, na classe inicial do cargo.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente o anexo II da Lei nº 141 de 08 de fevereiro de 2002.

Periquito, 29 de março de 2007.

NEREU NUNES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.613.077/0001-08



Esta Lei Complementar será afixada no quadro de publicações.

ANEXO II – CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Lei Municipal nº 141 de 08 de fevereiro de 2002.

DENOMINAÇÃO	VALOR DO VENCIMENTO	Nº DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Assistente de Turno – I	R\$ 351,00	I – 05	40
Assistente de Turno – II	R\$ 358,02	II – 04	
Assistente de Turno – III	R\$ 365,18	III – 03	
Auxiliar de Secretaria - I	R\$ 351,00	I – 05	40
Auxiliar de Secretaria – II	R\$ 358,02	II – 04	
Auxiliar de Secretaria – III	R\$ 365,18	III – 03	
Supervisor Escolar – I	R\$ 522,00	I – 05	25
Supervisor Escolar – II	R\$ 532,44	II – 04	
Supervisor Escolar - IIII	R\$ 542,88	III – 03	
Secretario Escolar I	R\$ 351,00	I – 07	40
Secretario Escolar II	R\$ 358,02	II – 03	
Secretario Escolar III	R\$ 365,18	III – 01	
Assistente Educacional I	R\$ 351,00	I – 06	25
Assistente Educacional II	R\$ 358,02	II – 02	
Assistente Educacional III	R\$ 365,18	III – 01	
Assistente de Biblioteca I	R\$ 415,00	I – 06	40
Assistente de Biblioteca II	R\$ 423,30	II – 02	
Assistente de Biblioteca III	R\$ 431,60	III – 01	
Psicopedagogo I	R\$ 467,00	I – 02	25
Psicopedagogo II	R\$ 476,34	II – 01	
Psicopedagogo III	R\$ 485,68	III – 01	
Docente 1 - I	R\$ 481,00	I – 46	25
Docente 1 - II	R\$ 490,62	II – 40	
Docente1 - III	R\$ 500,24	III – 35	
Regente de Ensino 1 - I	R\$ 4,00	I – 11	25
Regente de Ensino 1 - II	R\$ 4,08	II – 9	
Regente de Ensino 1 - III	R\$ 4,16	III - 6	
Docente 2 - I	R\$ 4,94	I – 26	HORA-AULA
Docente 2 - II	R\$ 5,03	II – 21	
Docente 2 - III	R\$ 5,14	III – 18	



**ANEXO III – QUADRO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E TÉCNICOS COM
RESPECTIVA QUALIFICAÇÃO**

Lei Complementar nº 141 de 08 de fevereiro de 2002.

DENOMINAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Assistente de Turno – I	Ensino Médio
Assistente de Biblioteca – I	Ensino Médio
Auxiliar de Secretaria – I	Ensino Médio
Supervisor Escolar – I	Ensino Superior
Secretario Escolar I	Ensino Médio
Assistente Educacional I	Ensino Médio
Assistente de Biblioteca I	Ensino Médio
Psicopedagogo I	Ensino Superior
Docente 1 - I	Ensino Superior
Regente de Ensino 1 - I	Ensino Médio
Docente 2 - I	Ensino Superior



**ANEXO V – QUADRO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E TÉCNICOS COM
RESPECTIVA QUALIFICAÇÃO**

Lei complementar nº 140 de 08 de fevereiro de 2002

DENOMINAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Auxiliar de Serviços	Ensino Fundamental Incompleto
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Administração	Ensino Fundamental Completo
Agente de Saúde	Ensino Fundamental Completo
Oficial de Serviços	Ensino Fundamental Completo
Fiscal de Postura	Ensino Médio
Fiscal Fazendário	Ensino Médio
Agente de Administração	Ensino Médio
Assistente de Administração	Ensino Médio
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviço de Saúde	Ensino Fundamental Incompleto
Técnico de Serviços de Saúde	Ensino Médio
Oficial de Administração	Ensino Médio
Técnico em Agropecuária	Ensino Médio
Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio
Técnico em Controle Interno	Ensino Médio
Nutricionista	Ensino Superior
Assistente Social	Ensino Superior
Engenheiro Civil	Ensino Superior
Médico	Ensino Superior
Dentista	Ensino Superior
Enfermeiro	Ensino Superior
Farmacêutico/Bioquímico	Ensino Superior